



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM N° 068/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos à presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de lei que tem por objetivo “***INCLUI PARÁGRAFO NO ARTIGO 1º DA LEI N° 5.498/2023***”.

O projeto anexo, que busca a aprovação desta Casa Legislativa, tem como objetivo adequação de Legislação, promovendo assim uma maior compatibilidade nas decisões que impactam o desenvolvimento do município.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
SILVIO VENZKE NEUTZLING
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D23-7C94-01DA-BB1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 18/09/2024 15:11:18
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/9D23-7C94-01DA-BB1D>



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

LEI N° xxx/2024

**“INCLUI PARÁGRAFO NO ARTIGO 1º
DA LEI N° 5.498/2023”.**

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º – Fica incluído o parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.498/2023, conforme segue:

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam declaradas como áreas de interesse social as glebas mencionadas no caput deste artigo.

ART 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, xxxx**

**MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**SILVIA BARRETO MULLER
Chefe de Gabinete do Prefeito**